DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

BRAC: SEL - 2 | ID PCEA: 15 | BATERIA AUTOMOTIVA (GRUGER) | SISTEMAS ELÉTRICOS

Baterias certificadas e homologas pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO n° 239 de 9 de maio de 2012, Portaria INMETRO n° 299 de 14 de junho de 2012 e Portaria INMETRO n° 199 de 16 de abril de 2015, atendem aos requisitos presentes neste documento.

Data de Aprovação: 07/02/2025

Arquivo gerado em: 17-02-2025 14:01:08

MÓDULO/SENSOR/FUNÇÃO	GRANDEZA	ID | REQUISTO MINÍMO	FONTE NORMATIVA	OBSERVAÇÃO
MÓDULO - ELEMENTO DE BATERIA		ID: 703 - A bateria deve apresentar, gravado em seu corpo, ou impresso através de rótulos indeléveis, em áreas facilmente visíveis e legíveis, em língua portuguesa, com resistência mecânica suficiente para suportar o manuseio e intempéries, visando assim preservar as informações nela contida durante toda a vida útil da bateria, no mínimo as informações presentes no item 5.1.1 do RTQ para baterias chumbo-ácidas para veículos automotores e motocicletas.	Item 5.1.1 do RTQ para baterias chumbo-ácidas para véiculos automotores e motocicletas, anexo à Portaria Inmetro N° 239/2012	
MÓDULO - ELEMENTO DE BATERIA	Kg	ID: 704 - A bateria deve ter seu peso medido e comparado com a informação declarada no memorial descritivo e presente no rótulo da mesma. É admitida uma variação de até ±5%.	Item 5.2 do RTQ para baterias chumbo-ácidas para veículos automotores e motocicletas, anexo à Portaria Inmetro N° 239/2012	

MÓDULO/SENSOR/FUNÇÃO	GRANDEZA	ID | REQUISTO MINÍMO	FONTE NORMATIVA	OBSERVAÇÃO
MÓDULO - ELEMENTO DE BATERIA	Ah	ID: 705 - O ensaio de capacidade nominal deve ser realizado a 25ºC ± 2 ºC em regime de descarga de 20 horas para baterias de automóveis (C20). O valor da capacidade medida (C20) deve ser maior ou igual a 95% do valor da capacidade nominal especificado no rótulo para baterias novas, coletadas no fabricante ou no comércio até 90 dias após a sua data de fabricação.	Item 5.3 do RTQ para baterias chumbo-ácidas para véiculos automotores e motocicletas, anexo à Portaria Inmetro N° 239/2012	
MÓDULO - ELEMENTO DE BATERIA	Ah	ID: 706 - O valor da reserva de capacidade medido deve ser maior ou igual a 95% do valor da reserva de capacidade especificado no rótulo da bateria a 25 ºC ± 2 ºC para baterias novas coletadas no fabricante.	Item 5.4 do RTQ para baterias chumbo-ácidas para véiculos automotores e motocicletas, anexo à Portaria Inmetro N° 239/2012	
MÓDULO - ELEMENTO DE BATERIA	A	ID: 707 - Para a corrente de partida a frio informada no rótulo do produto, a tensão medida após 30s de descarga deve ser maior ou igual a 7,2 V.	Item 5.5 do RTQ para baterias chumbo-ácidas para véiculos automotores e motocicletas, anexo à Portaria Inmetro N° 239/2012	
MÓDULO - ELEMENTO DE BATERIA		ID: 708 - A bateria deve estar classificada correntamente, conforme detalhamento apresentado a seguir: As baterias classificadas como livre de manutenção devem ter perda de água menor que 1,5g/Ah. As baterias classificadas como baixa manutenção deve ter perda de água maior que 1,5g/Ah e menor que 3,0 g/Ah. As baterias com perda de água maior que 3,0g/Ah são classificadas com manutenção.	Item 5.6 do RTQ para baterias chumbo-ácidas para véiculos automotores e motocicletas, anexo à Portaria Inmetro N° 239/2012	
MÓDULO - ELEMENTO DE BATERIA	V	ID: 709 - No ensaio de resistência a vibração, a tensão entre os terminais da bateria deve ser maior ou igual a 7,2V após 60s de descarga e não deve apresentar vazamento de eletrólito.	Item 5.7 do RTQ para baterias chumbo-ácidas para véiculos automotores e motocicletas, anexo à Portaria Inmetro N° 239/2012	

MÓDULO/SENSOR/FUNÇÃO	GRANDEZA	ID | REQUISTO MINÍMO	FONTE NORMATIVA	OBSERVAÇÃO
MÓDULO - ELEMENTO DE BATERIA		ID: 710 - No ensaio de retenção de eletrólito, não pode haver nenhum vazamento de eletrólito na sua superfície externa.	Item 5.8 do RTQ para baterias chumbo-ácidas para véiculos automotores e motocicletas, anexo à Portaria Inmetro N° 239/2012	
MÓDULO - ELEMENTO DE BATERIA	kPa	ID: 711 - No ensaio de estanqueidade, as baterias ventiladas não devem apresentar queda de pressão superior a 1,0kPa (0,01 kgf/cm2) durante 5s.	Item 5.9 do RTQ para baterias chumbo-ácidas para véiculos automotores e motocicletas, anexo à Portaria Inmetro N° 239/2012	
MÓDULO - ELEMENTO DE BATERIA		ID: 712 - As baterias devem atender aos limites de teores de mercúrio e cádmio, em conformidade com a resolução CONAMA n° 401 de 4 de novembro de 2008: Mercúrio menor ou igual a 0,0055% em peso e cádmio menor ou igual a 0,010% em peso	Item 5.10 do RTQ para baterias chumbo-ácidas para véiculos automotores e motocicletas, anexo à Portaria Inmetro N° 239/2012 e resolução CONAMA n° 401 de 4 de novembro de 2008	

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES (para mais detalhes acesse o Histórico da BRAC)

Versão da BRAC	Data Aprovação	Data Alteração	Status	Inserção	Alteração	Exclusão
2		2024-07-04 13:27:19	EM CATALOGAÇÃO	703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713	703, 708	
2.001		2024-07-05 12:01:50	EM REVISÃO			
2.002		2024-10-02 11:50:09	EM AVALIAÇÃO			
2.003		2025-02-07 07:51:19	EM CONSULTA			
2.004		2025-02-07 07:53:44	EM APROVAÇÃO			

Versão da BRAC	Data Aprovação	Data Alteração	Status	Inserção	Alteração	Exclusão
2.005	07/02/2025	2025-02-07 07:54:35	APROVADA			
2.005		2025-02-17 14:00:50	PUBLICADA			